



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE TEATRO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2012

Regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis, conforme Projeto Político Pedagógico do Curso de Teatro (Bacharelado e Licenciatura) do Centro de Comunicação Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba e dá outras providências;

O Colegiado do Curso de Teatro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação da plenária adotada em reunião no dia 26 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO:

A necessidade de DEFINIR os COMPONENTES CURRICULARES FLEXÍVEIS do curso;

A necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

A importância de um Projeto Pedagógico de Curso dinâmico que estará em constante processo de avaliação;

As diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

A Resolução CONSEPE/UFPB 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB;

A Portaria PRG/G 25/2011, que define e disciplina os Conteúdos Complementares Flexíveis dos cursos de graduação da UFPB,

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução n.º 22/2006, do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Teatro do Centro de Comunicação Turismo e Artes, da UFPB, fixa os componentes complementares flexíveis em, no mínimo, 240 horas/aula, equivalente a 16 créditos.

Parágrafo Único - Os conteúdos flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres como seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios, workshops, simpósios, oficinas, disciplinas de áreas afins, estágios não obrigatórios ou em forma de projetos de monitoria, de pesquisa e de extensão, conforme Resolução 34/2004 do CONSEPE. Tais atividades têm como objetivo a flexibilização do currículo pleno do referido curso e propiciar aos seus alunos, mediante iniciativas próprias, participação e integração em atividades de outras instituições, com a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 2º As atividades complementares flexíveis, denominadas Tópicos Especiais, podem se apresentar na forma de: atividades livres, tais como atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão; apresentação, criação ou manutenção de obras cênicas; participação em eventos; apresentação de trabalhos acadêmicos; estágios não obrigatórios e disciplinas de áreas afins.

Art. 3º Os conteúdos complementares flexíveis do Curso de Teatro serão implantados no Histórico Escolar do aluno com o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”, de acordo com a carga horária especificada na Resolução n.º 22/2006, do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Teatro, com a seguinte nomenclatura:

Conteúdos Flexíveis	Carga Horária	Créditos
Tópicos Especiais de Teatro	60	04
Tópicos Especiais de Teatro II	60	04
Tópicos Especiais de Teatro III	60	04
Tópicos Especiais de Teatro IV	60	04
Total	240	16

Art. 4º O aluno encaminhará à Coordenação do Curso a solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as exigências fixadas no Anexo I.

§1º Caso os complementares flexíveis se configurem como:

I - atividades de pesquisa, de extensão e de monitoria, o aluno deverá apresentar o certificado fornecido pela coordenação responsável pela atividade, a saber, respectivamente: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPG, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PRAC, Coordenação Geral de Estágio e Monitoria – CEM (em caso de Estágio não obrigatório e Monitoria); certificado fornecido por Coordenador de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ.

II - participação em seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios, workshops, simpósios e oficinas com temas relacionados à área do curso e afins, a solicitação deverá ser apresentada juntamente com cópia da certificação fornecida pela coordenação do evento, acompanhada do original para devida conferência;

III - publicação de trabalhos em revistas especializadas ou publicação de trabalhos em anais de eventos com temas relacionados à área do curso e afins, a solicitação deverá ser

apresentada juntamente com cópia da publicação do artigo com o devido Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas (International Standard Serial Number - ISSN). No caso de apresentação de trabalhos em eventos mencionados no inciso anterior, deverá ser apresentada cópia da certificação fornecida pela coordenação do evento, acompanhada do original para devida aferição;

IV - publicação de capítulos em livros ou publicação de livros com temas relacionados à área do curso e afins, a solicitação deverá ser apresentada juntamente com cópia da publicação com o devido Número Padrão Internacional de Livro (International Standard Book Number - ISBN). Em caso de impresso e/ou publicação sem número de registro, entregar cópia e apresentar original para aferição.

V - participação como membro da comissão de organização de eventos acadêmicos e científicos, a solicitação deverá ser apresentada acompanhada de cópia da certificação fornecida pela coordenação do evento, acompanhada do original para devida aferição;

VI - estágios não obrigatórios, o aluno deverá apresentar cópia do relatório final, apreciado e assinado pelo professor orientador, e cópia dos documentos de estágio, incluindo relatório de atividades e comprovação de vínculo.

VII – disciplinas de áreas afins, o aluno deverá apresentar cópia do Histórico Escolar assinada e carimbada pela Coordenação do Curso, onde deverá constar a disciplina afim cursada com o respectivo conceito de aprovação; assim como, cópia do programa da disciplina, incluindo sua respectiva ementa, para apreciação e parecer emitido por um relator do processo. Este relator deverá analisar o conteúdo ministrado na referida disciplina, comparando-o com o perfil de formação em Teatro proposto pelo Projeto Pedagógico do Curso.

VIII – regência de curso com carga horária mínima de 4 horas.

XIX – participação em cursos profissionalizantes com conteúdo relacionado à área do curso ou afins, e com carga horária mínima de 4 horas, a solicitação deverá ser apresentada juntamente com cópia da certificação fornecida pela coordenação do curso profissionalizante, acompanhada do original para devida aferição.

X – atividades de criação, adaptação e manutenção devem ser comprovadas pelos meios de divulgação e/ou registro documental.

Art. 5º A integralização das atividades complementares de que trata o Art. 4º será apreciada pelo Colegiado do Curso de acordo com o Anexo I, que deliberará através de votação o parecer emitido por um relator do processo.

§ 1º O relator do processo deve indicar no seu parecer a carga horária total obtida pelo aluno de acordo com o Anexo I desta resolução.

§ 2º Em nenhuma hipótese, os documentos utilizados previamente em um processo para integralização de conteúdos complementares flexíveis serão aceitos em outra solicitação de mesmo caráter.

§ 3º Para as atividades citadas no art. 4º, apenas serão aceitos no processo de integralização de conteúdos complementares flexíveis, os documentos de comprovação, na área do Curso e

afins, que apresentarem período de realização das referidas atividades, posterior ao ingresso do aluno no Curso de Teatro da UFPB.

Art. 6º O aluno deverá encaminhar à Coordenação do Curso a solicitação de aproveitamento e comprovação das atividades acadêmicas em até 45 dias antes do término do período, para que conste no histórico escolar como atividade referente ao período letivo vigente.

§1º Os alunos deverão integralizar as 240 horas de conteúdos complementares flexíveis até o último período letivo do curso. As solicitações para integralização da carga horária total poderão ser feitas a cada 60 horas, como referido no art. 3º desta resolução. Sendo assim, cada processo corresponderá ao aproveitamento de 60 horas, devendo ocorrer, portanto, quatro processos para a integralização das 240 horas.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Teatro.

Art. 8º. A presente regulamentação entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Teatro.

João Pessoa, 5 de novembro de 2012. .

Erlon Cherque Pinto
Presidente do Colegiado do Curso

ANEXO I – Quadro de pontuação das atividades acadêmicas para os Conteúdos Complementares Flexíveis do curso de Teatro do Centro de Comunicação, Turismo e Artes UFPB.

Considere-se CHI = carga-horária individual por atividade, CHM = carga-horária máxima de atividades a ser considerada como complementares de pesquisa no curso.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADES DE ENSINO NA ÁREA DO CURSO	CHI	CHM
Atividade de Magistério superior	60 (p/semestre letivo)	120
Atividade de Magistério de ensino médio	40 (p/semestre letivo)	120
Atividade de Magistério de ensino fundamental	40 (p/semestre letivo)	120
Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG) ou por Plenária Departamental	60 (p/semestre letivo)	120
Atividade de docência não formal	40 (p/semestre letivo)	120

ATIVIDADES DE PESQUISA NA ÁREA DO CURSO	CHI	CHM
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito local.	5	20
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito regional.	10	40
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito nacional.	15	60
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito internacional.	20	80
Iniciação científica, certificada pelo CNPq (PIBIC) ou certificada pela PRPG (PIVIC)	60	180
Iniciação científica voluntária aprovada na plenária departamental com projeto apresentado pelo docente responsável pelo projeto.	40	120
PET ou equivalente, certificado pelo Ministério da Educação.	60	120

Publicações em anais de congressos e similares em nível local.	15	60
Publicações em anais de congressos e similares em nível regional.	25	100
Publicações em anais de congressos e similares em nível nacional.	35	140
Publicações em anais de congressos e similares em nível internacional.	45	180
Publicações em periódicos especializados (ISSN e/ou Conselho Editorial) em nível local	30	60
Publicações em periódicos especializados (ISSN e/ou Conselho Editorial) em nível regional.	45	90
Publicações em periódicos especializados (ISSN e/ou Conselho Editorial) em nível nacional.	60	120
Publicações em periódicos especializados (ISSN e/ou Conselho Editorial) em nível internacional.	75	150
Autor de projeto de pesquisa na área do curso aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.).	75	150
Participação em Projeto de pesquisa na área do curso, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	25	50
Autor de Projeto de pesquisa na área do curso, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano. (por trabalho).	50	100
Participação em Projeto de pesquisa na área do curso, aprovado por IES ou por Plenária Departamental, com duração mínima de 01 ano. (por trabalho).	15	30

ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA ÁREA DO CURSO	CHI	CHTE
Membro efetivo de Produtora Artística ou congêneres com CNPJ, durante o período mínimo de 1 (um) ano	30	60
Estágio curricular não-obrigatório conveniado a UFPB, durante o período mínimo de 1 (um) ano	60	120
Organização e ou coordenação de eventos ou comissões científica devidamente comprovada	15	60
Ouvinte em defesa de monografia de graduação e pós-graduação <i>latu sensu</i> devidamente comprovada	02	10
Ouvinte em defesa de dissertação de mestrado devidamente comprovada	03	15
Ouvinte em defesa de tese de doutorado devidamente comprovada	05	25
Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFPB (por mandato).	10	30
Participação em atividades artística cultural com carga-horária inferior a 10 horas devidamente comprovada e especificada	10	100
Participação em atividades artístico cultural com carga-horária de 10h a 20h	15	150

devidamente comprovada e especificada		
Participação em atividades artístico cultural com carga-horária de 21h a 30h devidamente comprovada e especificada	25	150
Participação em atividades artística cultural com carga-horária superior a 30 horas devidamente comprovada e especificada	35	140
Participação em atividades cultural sem especificação de carga-horária (devidamente comprovada e especificada)	05	30
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária inferior a 10 horas devidamente comprovada e especificada	10	150
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária de 10h a 20h devidamente comprovada e especificada	15	150
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária de 21h a 30h devidamente comprovada e especificada	25	150
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária superior a 30 horas devidamente comprovada e especificada	35	140
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES), de âmbito local devidamente comprovada e especificada	05	100
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES, de âmbito regional devidamente comprovada e especificada	10	100
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES, de âmbito nacional devidamente comprovada e especificada	15	150
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES, de âmbito internacional devidamente comprovada e especificada	05	50
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária inferior a 10 horas devidamente comprovada e especificada	10	100
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária de 10h a 20h devidamente comprovada e especificada	15	150
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária de 21h a 30h devidamente comprovada e especificada	25	150
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área com carga-horária superior a 30 horas devidamente comprovada e especificada	35	140
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, sem especificação de carga-horária (devidamente comprovada e especificada)	05	100
Participação em mesa redonda, e fórum até 10 horas devidamente comprovada e especificada	10	100
Participação em mesa redonda, jornada e fórum superior a 10 horas devidamente comprovada e especificada	15	150

Participação em seminários, congressos, oficinas, na área, até 10 horas devidamente comprovada e especificada	10	100
Participação em seminários, congressos, oficinas, na área, superior a 10 horas devidamente comprovada e especificada	15	150
Participação em palestras devidamente comprovada e especificada	05	100
Participação em projetos ou atividades de extensão (PROBEX) devidamente comprovada e especificada (01 ano por trabalho).	60	120
Participação em projetos ou atividades de extensão aprovados pela plenária departamental.	40	80
Participação em eventos de âmbito da Coordenação de Curso, Departamento ou Centro (não válido para alunos de PIBIC, PIVIC, PROBEX e Monitoria).	30	120
Visitas técnicas supervisionadas por docente do Departamento de Artes Cênicas.	05	40
Autor de Projeto de Extensão na área do curso, aprovado por IES ou Plenária Departamental, com duração mínima de 01 ano (por trabalho).	20	40
Participação em Projeto de Extensão na área do curso, aprovado por IES ou Plenária Departamental, com duração mínima de 01 ano. (por trabalho).	60	120
Coordenação ou Minистраção de Cursos de Extensão na área do curso aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES ou aprovada em Plenária Departamental, com duração mínima de 15 horas (por curso).	20	40

ATIVIDADES ARTÍSTICAS NA ÁREA DO CURSO		
Obras artísticas ou culturais premiadas internacionalmente	75	150
Obras artísticas ou culturais apresentadas, publicadas, gravadas ou transmitidas internacionalmente.	50	100
Obras artísticas ou culturais premiadas nacionalmente	50	100
Obras artísticas ou culturais apresentadas, publicadas, gravadas ou transmitidas nacionalmente.	40	80
Obras artísticas ou culturais premiadas regionalmente	40	80
Obras artísticas ou culturais apresentadas, publicadas ou gravadas regionalmente ou localmente.	15	15
Turnê (mesma apresentação em diferentes cidades) ou temporada (mesma apresentação numa mesma cidade) acima de 7 apresentações/mostras da mesma peça ou programa de âmbito local.	80	160
Turnê (mesma apresentação em diferentes cidades) ou temporada (mesma apresentação numa mesma cidade) com pelo menos 7 apresentações/mostras da mesma peça ou programa de âmbito regional.	100	200
Turnê (mesma apresentação em diferentes cidades) ou temporada (mesma apresentação numa mesma cidade) com pelo menos 7 apresentações/mostras da mesma peça ou programa de âmbito nacional.	120	240
Turnê (mesma apresentação em diferentes cidades) ou temporada (mesma apresentação numa mesma cidade) com pelo menos 7 apresentações/mostras da	240	240

mesma peça ou programa de âmbito internacional.		
Participação em filmes, documentários, clipes, espetáculos teatrais como ator ou diretor, bailarino, cenógrafo, sonoplasta, figurinista, concepção de maquiagem, coreógrafo, iluminador;	40	80
Participação em filmes, documentários, clipes, espetáculos teatrais como assistente de direção, ensaiador, preparador vocal, preparador corporal;	30	60
Operador de som, luz, maquiador, maquinista;	05	10

ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA DO CURSO		
Participação em comissões julgadoras de mostras, festivais e salões na área do curso.	15	30
Ministração de mini-cursos, workshops, oficinas, palestras em eventos técnico-científicos ou artístico-culturais na área do curso;	20	40
Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais nacionais na área do curso;	20	40
Editoração de revista técnico-científica ou artístico-cultural com conselho editorial na área do curso;	60	120
Organização de livros técnico-científicos ou artístico-culturais, na área acadêmica do curso, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	60	120
Curadoria de evento artístico regional.	15	30
Curadoria de evento artístico nacional.	20	40
Curadoria de evento artístico internacional	30	60

PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO		
Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica do curso com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	120	120
Texto dramático ou roteiro cinematográfico, televisivo e ou radiofônico publicado através de montagem cênica ou realização audiovisual (inclusive meios digitais).	40	80
Adaptação escrita de obra literária para o teatro/cinema/televisão ou meios digitais.	20	40
Publicação em meio digital (design de página na web, veiculação de textos e produções audiovisuais) relacionada à área do curso	15	30
Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica do curso com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	80	80
Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica do curso aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	60	120
Publicação de tradução de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área do curso aprovada por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	80	80
Publicação de tradução de artigo técnico-científico ou artístico-cultural na área do curso aprovada por conselho editorial ou com registro ISBN/ISSN.	40	80

ANEXO II –

**Lista de Documentos para abertura do Processo para integralização dos
Conteúdos Complementares Flexíveis.**

Nome do aluno com matrícula e Assinatura do aluno requisitante

ANEXO II/ –

REQUERIMENTO.

À Coordenação do Curso de Teatro

matrícula _____, aluno(a) do Curso de _____,
vem requerer o **APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES**
relacionadas em anexo para a disciplina _____
_____ deste curso.

Nestes termos,
Pede deferimento,
João Pessoa, ____/_____/____

Assinatura do(a) requerente

Telefone: _____
E-mail: _____

Anexar a este Requerimento (Resolução nº 16/2015-CONSEPE, Art. 20 §2º alínea II item c):

1. () Relação dos documentos anexados
2. () Documentos comprobatórios

Assinatura do servidor

UFPB - CCTA - SIAG
REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES
EXTRACURRICULARES

João Pessoa, ____/____/20__ .

Nome do Aluno

Assinatura do servidor